



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

L E I N^o 939

De 29 de agosto de 1.975

Aprovando um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 55.000,00, à verba 3130.64.113

Artigo 1^o - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar de CR\$ 55.000,00 (cincoenta e cinco mil cruzeiros) à verba

6 Educação e Cultura

64 Ensino Superior

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

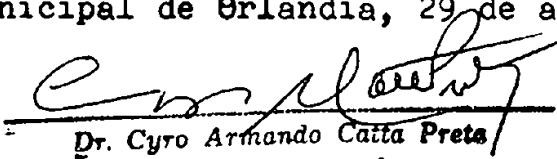
3130 Serviços de Terceiros

Código local 113 - CR\$ 55.000,00

Artigo 2^o - A contabilização do crédito aprovado pelo artigo 1^o, será efetuada com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1^o, item 1, da lei n^o 4320/64.

Artigo 3^o - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 29 de agosto de 1.975


Dr. Cyro Armando Catta Preta
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de leis n^o 12 fls. 39/V

Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos cf. lei

Eu, Teresa S. Muniz, registrei